



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

08/05/24

conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2009.

[Assinatura]
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N.º 722, DE 8 DE MAIO DE 2024

**Concede Título de Cidadão Honorário Paracatuense ao
Senhor Paulo Campos Chaves.**

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao Senhor Paulo Campos Chaves, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Parágrafo único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo no prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de maio de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

[Assinatura]
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

[Assinatura]
VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 14/05/2024

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL